



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 078/2020 GAB - PMA.

**DISPÕE SOBRE RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas Repartições Públicas no Município de Anapu, no período de 20 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

§ 1º - O Hospital Municipal, o Departamento Municipal de Trânsito, os serviços de limpeza pública e demais serviços de natureza essencial estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.


§ 2º - A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, servidores do Departamento de Terras e Tributos trabalharão em regime de sobreaviso, no período que se refere este Decreto.

§ 3º - O Departamento de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade e Secretaria Municipal de Finanças, bem como os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, funcionarão em sistema de escala.

§ 4º - As escolas municipais funcionarão conforme calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de dezembro de 2021.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal